



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍLVANIA

LEI Nº 738, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1980

Autoriza a doação de terreno para a EMATER-GO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍLVANIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás, - EMATER-GO., uma área de terreno, própria para construção, de forma irregular, medindo: 31,10 x 12,90 x 24,60 x 36,50, situada na confluência da Rua Senador Canedo com a Praça Celso Silva, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a beneficiária na obrigação de dar início à construção no prazo de dois anos, contados a partir da data da escritura.

Art. 3º - Findo o prazo estipulado no artigo anterior sem que a beneficiária tenha iniciado os serviços, esta perderá todos os direitos sobre o terreno doado e este voltará, sem nenhum ônus, para o patrimônio municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Sílvania, 24 de novembro de 1980


Bel. Darcio Brazil Silva
PREFEITO.